



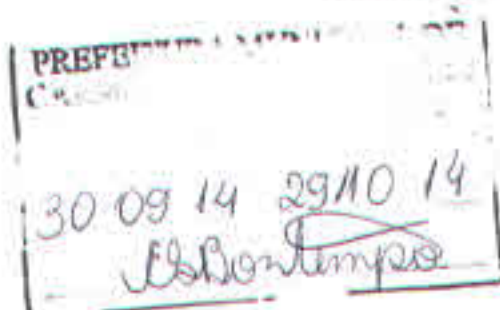
Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.288, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014



Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	193
103021002	Atenção Especializada	
1181	Término da Construção da UPA	
449051	Obras e Instalações	418.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0407	Fundo Municipal de Saúde	48
103021002	Atenção Especializada	
1158	Construção do CAPS AD	
449051	Obras e Instalações	418.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2014

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ELAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ANTÔNIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano